



00214

DECRETO Nº 8071

Estabelece delegação de competência ao Procurador-Geral do Município e ao Secretário do Governo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, inciso V, da Lei Orgânica, bem como os princípios emanados do Decreto Federal nº 83.740, de 19 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, e do Decreto nº 7062, de 16 de novembro de 1979, que instituiu o Programa de Desburocratização Municipal - PRODEM,

' D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam delegadas competências, como segue:

I - Ao Procurador-Geral do Município, para representar o Município na assinatura de contratos e convênios em que este for parte, na celebração de escrituras de alienação e aquisição de imóveis, inclusive desapropriações amigáveis, observados os dispositivos legais aplicáveis, bem como na celebração de escrituras de hipotecas relativas a loteamentos urbanos e respectiva liberação.

II - Ao Secretário do Governo Municipal, para fornecer atestados de regular funcionamento de entidades e vistos em relatórios e balancetes, para os fins previstos nos arts. 3º e 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 67.213, de 17 de setembro de 1970, e arts. 2º, letra "c", e 2º, respectivamente, das Leis Estaduais nºs 6.361 e 6.362, de 26 de dezembro de 1971.

.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE RECREIO E TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE TRÂNSITO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO	SECRETARIA DE HISTÓRIA E MONUMENTOS	SECRETARIA DE CULTURA POPULAR	SECRETARIA DE ARTE E OFÍCIO	SECRETARIA DE CIDADANIA	SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO	SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE	SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	SECRETARIA DE COOPERAÇÃO	SECRETARIA DE INTERMEDIÇÃO	SECRETARIA DE APOIO TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE APOIO LOGÍSTICO	SECRETARIA DE APOIO FINANCEIRO	SECRETARIA DE APOIO HUMANOS	SECRETARIA DE APOIO INFORMÁTICO	SECRETARIA DE APOIO LEGAL	SECRETARIA DE APOIO TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE APOIO LOGÍSTICO	SECRETARIA DE APOIO FINANCEIRO	SECRETARIA DE APOIO HUMANOS	SECRETARIA DE APOIO INFORMÁTICO	SECRETARIA DE APOIO LEGAL
										33531/82																									



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 1982.

Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Wily Delacoste Jaquet,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Luiz F. S. Riviello,
Secretário do Governo Municipal.